



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**  
*“Terra das Nascentes”*

**PORTARIA Nº 041 - DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Certifico que o presente documento,  
esteve fixado no mural deste Legislativo,  
do dia 10/12/2020 ao dia 1/1/2021

  
\_\_\_\_\_  
Servidor

**Dispõe sobre a concessão de licença-  
maternidade para a Servidora Juliana  
Keidann Mai.**


O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais 1.310/2002 e 2.838/2012, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora Juliana Keidann Mai, cargo efetivo de contador, matrícula funcional nº 101-5/1, licença-maternidade a partir de 14 de outubro de 2020 a 11 de fevereiro de 2021, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º CONCEDER a prorrogação da licença-maternidade por mais sessenta dias, até 12 de abril de 2021, conforme requerimento protocolado sob nº 532, de 20 de outubro de 2020, observado o disposto na legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA/RS.  
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

  
**Antonio Carlos Brittes**  
Presidente

Registre-se e publique-se.  
Em 10 de dezembro de 2020.

  
**Marcos Antônio Moura**  
1º Secretário